



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a deliberação pelas comissões dos projetos abaixo relacionados, na forma do último substitutivo apresentado, quando houver, ou do texto original:

05) PL 452/2018 - Autor: Ver. REIS (PT)

PARECER Nº 172/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DOC EM 21/03/2019, PÁGINA 99, COLUNA 04.

PARECER Nº 1658/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DOC EM 26/09/2019, PÁGINA 89, COLUNA 02.

PARECER Nº 134/2020 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 452/2018

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Reis, visa alterar a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007 - que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências, com a finalidade de incluir o Dia do Auditor de Controle Externo, a ser comemorado anualmente no dia 27 de Abril.

Segundo justificativa do autor, a data escolhida para tal celebração, dia 27 de abril, está em compasso com a data na qual a profissão é celebrada em âmbito nacional..

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor quanto a propositura, considerando que não será gerado ônus para municipalidade com tal inclusão. Porém, quanto ao pedido do autor, restou claro que a data foi escolhida por coincidir com o Dia Nacional do Auditor de Controle Externo, data esta que ainda não se encontra no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, porém, para fazer constar a data na ementa, facilitando assim consultas futuras e para alterar a nomenclatura do dia escolhido, vez que refere-se de fato ao Dia Nacional, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 452/2018

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Nacional do Auditor de Controle Externo, a ser comemorado anualmente no dia 27 de Abril.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

- 27 de Abril: Dia Nacional do Auditor de Controle Externo: carreira típica de Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/03/2020.

Antonio Donato (PT) - Presidente

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Isac Felix (PL)

Ota (PSB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Soninha Francine (CIDADANIA) - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/03/2020, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.